

PORTARIA PGR/MPU N.º 631 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o valor per capita do auxílio-alimentação no âmbito do Ministério Público da União.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Fixar em R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos membros e servidores do Ministério Público da União, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria PGR/MPU nº 418, de 31 de agosto de 2010.

  
ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS  
PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO MPU Nº 11  
DE novembro / 2011  
*Talyta Beatriz Labourdette Barros*  
Técnica Administrativa  
Mat. 47300